

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE JUNHO DE 2007 -----**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior que depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----
5.2 - Sala de Cultura de Famalicão – Auditório – Aprovação de Projecto e abertura de concurso. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião interveio a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender colocar algumas questões relativas à Junta de Freguesia de Casal de Cinza. -----
Iniciando, a Senhora Vereadora questionou sobre um ofício da Junta de Freguesia, ao qual a Câmara respondeu em 12.03.2007, relativo à optimização de uma cisterna

integrada na campanha de combate a incêndios, - que é uma prioridade na época em que nos encontramos, até porque a prevenção deve verificar-se durante todo o ano, para o que era necessário um bulldozer, sendo que os encargos com as obras eram de 4.000,00 € - (Quatro Mil euros), pelo que entende como fundamental que este assunto seja tratado.-----

Outra questão que queria colocar, era a questão do Chafariz de Carpinteiro, que entende que, ainda que sendo uma obra de pequena dimensão, deve ser observada como uma tentativa de proporcionar qualidade à localidade. -----

Uma outra questão que disse pretender colocar, prende-se com o facto de nos encontrarmos numa zona com problemas demográficos de envelhecimento, pelo que se torna importante alargar os cemitérios, nomeadamente o da Gata. -----

Uma outra questão relacionada ainda com Casal de Cinza., tem a ver com as ligações entre as várias localidades da Freguesia, isto porque, mesmo que não haja uma intervenção de fundo, se torna necessário tapar os buracos e proceder a alguns arranjos para que as pessoas circulem com o mínimo de segurança. -----

Congratulando-se com o facto de ter havido uma reunião com o Senhor Ministro da Economia, a Senhora Vereadora disse aguardar agora que, ante a insensatez das palavras anteriormente proferidas, em face da sua abertura, as suas afirmações fossem mais do que um paliativo ou placebo e que, realmente, levassem à sustentabilidade da Delphi, para o bem dos trabalhadores e de toda a região.-----

Relativamente à zona próxima da Delphi, a Senhora Vereadora disse pretender também questionar, quanto à intervenção do POLIS e de toda a Zona da Gartextil, qual a situação em que se encontra o processo e toda a intervenção. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora questionou quanto à proposta apresentada em Novembro de 2006 pelos Senhores Vereadores do P.S.D., relativa ao Monumento dos Combatentes da Grande Guerra, questionar o que já havia sido feito e qual a

situação do processo, uma vez que o mesmo havia sido programado para o corrente ano.-----

Concluindo, a Senhora Vereadora disse pretender apresentar uma proposta relativa a um projecto inovador, que se prende com Manuais Escolares e que têm dois grandes objectivos, um ambiental e o outro de uma efectiva economia familiar. ----

Relativamente a esta proposta que passou a ler, a Senhora Vereadora esclareceu que os Senhores Vereadores do P.S.D. estavam receptíveis a sugestões para implementações da mesma.-----

PROPOSTA

“Projecto “ Um Livro de Mão em Mão”

Considerando a actual lei que regula a adopção e vigência por 3 anos de Manuais escolares;-----

Considerando que a Lei 47/2006 de 28 de Agosto que regula a adopção e vigência por 6 anos dos Manuais escolares não entrará em vigor no próximo ano lectivo 2007/2008 conforme resposta que nos foi dada pelo Governo em 13 de Abril de 2007;-----

Considerando ainda que o espirito de ambos os dispositivos legais é, entre outros, apoiar e minorar a despesa das famílias com a aquisição dos manuais escolares;----

Propomos:-----

O lançamento do projecto “Um livro de mão em mão”, visando proporcionar aos munícipes a reutilização de manuais escolares que já não lhe são necessários, e que podem ser reaproveitados, apoiando a comunidade e rentabilizando não só os rendimentos das famílias mas também o meio ambiente;-----

Facilitando o acesso aos livros escolares por parte das famílias, aproveitam-se os recursos existentes, evitando desperdícios e promove-se o espirito de solidariedade e partilha nas crianças e jovens e incute-se-lhes o gosto pela participação activa na comunidade;-----

Para tanto:-----

1. Deve promover-se uma campanha de sensibilização através de spots publicitários e anúncios nas rádios e imprensa locais, distribuição de cartazes no sentido de apelar à boa vontade da população e à adesão ao projecto das escolas do concelho;-----

2. Deve definir-se que para participar no projecto basta entregar os manuais na biblioteca municipal ou num espaço criado para o efeito e nas escolas que adiram ao projecto, até ao final do mês de Agosto;-----

3. Deve ainda elaborar-se uma lista de manuais escolares disponíveis para reutilização, que será depois de organizada, lançada no site da CMG, sendo posteriormente facultados os manuais aos munícipes que deles precisem e que os solicitem.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse pretender colocar algumas questões.-----

A primeira relativa ao Teatro AQUILO, cuja direcção, em reunião havida, manifestou a necessidade de realização de obras de recuperação das instalações, nomeadamente ao nível do piso inferior.-----

A segunda, refere-se à questão já discutida na reunião anterior, e prende-se com a ligação da rotunda do Intermarché até à rotunda dos Galegos – da ligação da VICEG à A23.-----

Sobre este assunto o Senhor Vereador disse não estar convencido de que as construções tenham os afastamentos suficientes de modo que, em seu entendimento, era importante que o assunto fosse novamente analisado pelos Serviços Técnicos.-----

Prosseguindo, o Senhor Vereador questionou, relativamente ao “Projecto da Estrada Verde” se este havia avançado ou não no que diz respeito à definição de

corredores, bem como na variante à Sequeira, de forma a garantir corredores a nível de prédios. -----

Relativamente à variante à Sequeira também foram garantidos corredores. -----

Relativamente à VICEG o Senhor Vereador questionou se não seria também correcto e necessário definir corredores, a nível de prédios, impedindo que a construção venha a ocupar espaços impedindo certas definições tal como aconteceu com a ligação do IP5 à Cidade, onde não foi possível construir 4 vias. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o pedido pela Junta de Freguesia de Casal de Cinza foi a disponibilização de verbas para que o bulldozer criasse asseios, situação para a qual a Câmara já deu autorização para que as mesmas fossem disponibilizadas, embora tal ainda não tenha sido possível, - até porque por vezes a tesouraria não responde de imediato às necessidades -, chamando a atenção para o facto de existir uma preocupação em dotar as diferentes Juntas de Freguesia com meios eficazes para combates a incêndios em fogos nascentes, tal como aliás foi feito com a Freguesia de Casal de Cinza, que foi dotada com uma cisterna moderna. -----

Quanto ao Chafariz de Carpinteiro, o Senhor Presidente esclareceu que o projecto que estava a ser elaborado era excessivamente caro em termos de relação custos/benefícios no espaço a interencionar, que é reduzido. Por outro lado, o D.E.M. já programou no sentido de que as equipas da Câmara, que estão bem equipadas de meios técnicos, possam dar resposta a essas pequenas intervenções, que dado não serem urgentes, vão ser efectuadas após intervenções prioritárias como o são os passeios na Av. de Bejar e na Av. de Salamanca, e depois junto aos Lacticínios do Mileu. -----

Quanto ao Cemitério da Gata, o Senhor Presidente esclareceu que o Projecto já está executado e que, por parte da Câmara, já houve reunião com a Junta de Freguesia e a proposta para a colocação de ossários, cabendo à Junta de Freguesia a resolução

da questão disponibilização dos terrenos destinados ao efeito, sendo que se sabe que o proprietário dos mesmos não os vende.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que o Presidente da Junta de Freguesia colocava a questão da não execução como se se tratasse da responsabilidade da Câmara. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não ser essa a informação de que dispunham os Senhores Vereadores do P.S.D., mas que iam confirmar as mesmas.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse entender como importante que a Câmara impulsionasse este processo. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser necessário, em colaboração com a Junta de Freguesia, procurar a resolução deste assunto, determinando-se o alargamento do mesmo ou a execução de novo Cemitério, e a aquisição do terreno para o efeito, se necessário para a expropriação. -----

Quanto à Estrada Carpinteiro/Casal de Cinza, concordando que o estado da mesma não é o melhor, o Senhor Presidente esclareceu que em Plano está prevista a sua manutenção que será proximamente concretizada. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que salientou a urgência em executar os trabalhos, uma vez que a estrada em questão é um conjunto de buracos, profundos, dos quais não é possível escapar.-----

Interveio o Senhor Presidente que uma vez mais esclareceu haver prioridades, sendo que todas as obras foram planeadas e serão executadas. -----

Relativamente aos comentários do Senhor Ministro da Economia, o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo havia sido rápido a responder, de uma forma que entende como correcta, no sentido de dar esperanças de que tudo fará para assegurar e acompanhar de perto todas as fragilidades que algumas empresas

manifestam, estando atento e apoiando de forma efectiva e eficaz questões de investimentos, em conjunto com outros Organismos que dependem do Ministério. - Prosseguindo, referiu que anteriormente havia reunido com o Senhor Presidente para a Agência Portuguesa para o Investimento que também se mostrou disponível e atento para colaborar com esta região, no sentido de encaminhar pedidos e ofertas feitas.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender realçar a necessidade de se estar atento e vigilante, não descurando este processo, no sentido de se ser acompanhado e apoiado. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente para, relativamente à envolvente da Gartextil esclarecer que pese embora a mesma se encontre dentro do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz, esta não é uma intervenção da Câmara, mas sim privada, sendo que o privado pode por si iniciar as obras de loteamento, com espaços verdes. -----

Prosseguindo, esclareceu que no entanto, em reunião havida com o promotor imobiliário, não viu vontade do mesmo desenvolver a operação de loteamento por duas razões, uma que se prende com a baixa densidade de edificabilidade que se constata no local, a outra com o facto de entender que aquele espaço devia ter outra aptidão que não aquela, nomeadamente para a instalação de uma unidade comercial, o que lhe permitirá transaccionar o terreno.-----

Esta situação levanta duas questões, a primeira é a de que, não executando o previsto, ao fim de três anos os Planos de Pormenor podem ser alterados por iniciativa do particular, se a Câmara assim o aprove, por outro lado, a Câmara pode aprovar ou não, no âmbito do PDM, se for para uso habitacional ou comercial. Por outro lado a Câmara poderá expropriar mas nesse caso é necessário ver os benefícios e os riscos em que incorre o município, pelo que parece que havendo

outros caminhos que se podem percorrer, não vai a Câmara, por iniciativa própria, substituir o promotor.-----

O Plano está aprovado e é eficaz por três anos, período durante o qual não pode ser alterado por vontade do promotor, que vai aguardar o decurso desses três anos, por outro lado, o mesmo possui um alvará de construção, que deixou caducar, mas que é um problema jurídico que terá que resolver, uma vez que o mesmo se encontra registado na Conservatória. Assim e durante os três anos ou executa as obras ou aguarda o decurso do tempo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu ser seu entendimento que a situação não estava correcta, até porque se trata de uma entrada da Cidade, que devia ser dignificada. -----

Interveio o Senhor Presidente que recordou que o terreno em causa já teve imensos projectos mas que a perspicácia do promotor, Sr. Antero Cabral, para este tipo de negócios, - até porque o mesmo não funciona como empresário, mas sim como promotor imobiliário -, procura a melhor oportunidade no imediato, dizendo-se convencido de que o mesmo, quando deixou caducar o Loteamento perspectivava um grande negócio. -----

Em sua opinião, até porque o projecto é para desenvolver numa zona que está a ser requalificada, com qualidade habitacional por excelência, devia ser desenvolvido, tapando as traseiras de um conjunto comercial que teve o seu tempo e desempenhou as suas funções.-----

Relativamente ao Monumento dos Combatentes, o Senhor Presidente esclareceu que foi tomada a devida nota sobre a matéria, tendo, na altura, a informação sido transmitida ao GIRP na pessoa da Técnica Senhora D. Maria João Brites, que acredita estar já a promover o processo conforme o definido, pese embora ausente de momento, por estar de licença de parto. -----

Quanto à questão dos manuais escolares, o Senhor Presidente disse perceber a bondade da mesma sobre todos os aspectos, mas que poderia acontecer que os manuais para 2007 fossem distintos dos de 2008 ou nos anos seguintes, pelo que é necessário pensar e reflectir o facto de se poder estar a aprovar uma proposta e a criar recursos que depois se tornam ineficazes. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que os mesmos estão garantidos para um período de três anos seguidos. -----

Interveio o Senhor Presidente que tal era válido se se começasse num ano zero, pelo que questionou se 2007 seria esse ano zero. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que referiu que a proposta apresentada a nível de reutilização de manuais escolares estava dentro da Lei, até porque o Ministério da Educação transmitiu aos Conselhos Executivos das Escolas uma directiva neste sentido, que estabelece que para cada escola, o livro adoptado, tem uma validade de três anos. -----

A questão que se coloca é que essas competências foram remetidas aos Conselhos Executivos e não às Câmaras, pelo que, em seu entendimento, se a proposta fosse aceite, a mesma devia passar pela realização de uma reunião entre a Câmara e os Conselhos Executivos das Escolas por forma a ver como implementar na prática todo este processo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu ser do conhecimento de todos que as competências eram dos Conselhos Executivos das Escolas, mas o que se pretendia era que por parte da Câmara houvesse uma iniciativa de dinamização do processo. -----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que o documento apresentado era uma recomendação e não uma proposta. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse que o que se sugeria era que o processo fosse abrangente a todo o concelho. -----

Interveio o senhor Presidente que esclareceu que os Conselhos Escolares estão criados e que tudo está articulado com os Agrupamentos de Escolas, sendo que as competências das Câmaras nestas matérias são cada vez maiores.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que a Câmara tem também cumprido numa outra área que é a de fornecer material didáctico e livros a todas as crianças carenciadas, dentro daquilo que é o ensino obrigatório. ---

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para esclarecer que a posição da Câmara deveria ser vista como uma sensibilização e um alerta aos Conselhos Executivos, e não como uma imposição, sendo que a Livraria Municipal podia ser um ponto de recolha. Por outro lado, referiu também entender como importante que as crianças e os jovens sejam estimulados para esta partilha, que antigamente se fazia a nível de família e agora se pretende a nível de toda a comunidade. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse entender o exposto como uma recomendação e não uma proposta, até porque a lei tem de ser cumprida por si própria. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que recordando que a Lei determina que a competência não é da Câmara, disse pretender salientar que a adesão dos alunos a esta situação da reutilização dos manuais escolares tem sido muito reduzida, isto porque ou os alunos ou pretendem guardar os livros que utilizaram, ou então, os novos alunos não querem utilizar livros já usados, pelo que a adesão tem sido quase nula. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que a intenção dos Senhores Vereadores do P.S.D. é verem a Câmara como elemento dinamizador daquilo que é uma competência dos Conselhos Directivos.-----

Interveio o Senhor Presidente para salientar que, por esse motivo, é que se recomenda à Câmara que proceda nesse sentido.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para salientar novamente a importância, a nível da economia das famílias e numa perspectiva ambiental, da mudança de atitudes.-----

Relativamente à questão da necessidade de obras das instalações do Teatro Aquilo, usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu ter tido a oportunidade de estar nas instalações do Teatro Aquilo à relativamente pouco tempo, tendo observado que se trata de uma situação complicada e de alguma forma degradante, que se arrasta há já alguns anos, mas que o Sr. Eng. Fernando Caldeira elaborou já um projecto para a separação física entre o espaço do Teatro Aquilo e o Bar ali existente, de forma a criar condições mínimas de funcionamento. Esta, disse, é uma questão que se está a tratar, esclarecendo ainda ter tido a oportunidade de, em reunião havida com o Senhor Director do Teatro Aquilo, abordar o assunto. -----

Interveio o Senhor Presidente para, relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador José Gomes, esclarecer que existe um projecto de ligação entre a Igreja da Sr.^a dos Remédios e a rotunda junto aos Galegos, mas que se depreende da intervenção feita, a necessidade de aferir se as moradias, bem como os muros, implantadas há pouco tempo, bem como algumas construções aí existentes cumprem ou não os afastamentos ou se colidem com a própria via, pelo que solicitou do Senhor Director do DOM a realização de um estudo de verificação. ----

Quanto à “Estrada Verde”, o Senhor Presidente esclareceu nunca ter sido feito nenhum projecto, mas sim um estudo do traçado, elaborado à escala 1/25000, pelo GAT, que não é exequível, isto porque o traçado atravessa todos os Concelhos, dispondo de ramais de ligação a pontos lotáveis. Seria portanto uma estrada que, pese embora apresentada como uma boa solução para os Concelhos, e na qual todos os Municípios se envolveriam, na prática nunca se fará por iniciativa intermunicipal, além de que, estava prevista com 30 Km e já ia em 70 Km, pelo que

a posição do Executivo, independentemente da estrada se continuar a chamar “Estrada Verde”, é que o Senhor Ministro das Obras Públicas e o Governo apliquem o Plano Rodoviário criado em 1950, da qual faz parte a estrada 338, que começa na Guarda e vai até aos Trinta e depois do lado de lá começa em Vide e vai até à Lagoa Comprida, - aliás foi já este Governo que inaugurou o troço da 338 que vai de Louriga até à Lagoa Comprida - . -----

É por esse motivo que se solicita que se conclua o traçado que permita uma acessibilidade boa ao Maciço Central, valorizando e potenciando algumas zonas importantes do ponto de vista ambiental e turístico. -----

Esta é a posição da Câmara Municipal, tanto mais que a mesma já se está a adiantar ao próprio Estado, executando o troço que é da responsabilidade deste, que é Trinta/Videmonte, sendo que o Estado comparticipará com 50% e o Ministério das Obras Públicas, através de Protocolo outros 50%, pelo que esta é a forma de executar a 338. -----

Relativamente ao troço Maçainhas/Trinta, e pese embora tenha havido já várias tentativas de entregar o mesmo, este nunca foi recebido nem aceite por não estar concluído. -----

Quanto a corredores, sob o ponto de vista ambiental, estão salvaguardados na ligação Trinta/Videmonte, e o traçado de Videmonte até à Pousada de S. Lourenço está já vertido num Plano de Ordenamento da Serra da Estrela, não colidindo com as reservas bio-genéticas nem com traçados onde não se pode intervir, pelo que passará para o Plano Reg. Ordenamento do Centro onde ficará a constar, em termos de Planeamento e Ordenamento, dos instrumentos que vão ser eficazes para a região, naquilo que pensa ser um curto espaço de tempo. -----

Relativamente à variante da Sequeira, a mesma faz parte da nova Carta de Ordenamento do PDM, existindo uma área de expansão urbana à direita e à esquerda, estando o seu canal devidamente acautelado. -----

Quanto à Viceg, o Senhor Presidente recordou que a mesma foi feita como via distribuidora e que está esperançado que um dia mais tarde se faça uma 2.^a Viceg, mas agora, com o próprio crescimento da Cidade é natural que haja ajustes a fazer em termos de inserções nos Nós e na própria Viceg, sendo certo que o próprio crescimento urbano vai influenciar as intervenções. Assim é natural que daqui à manhã, com o aperto urbano, a Viceg deixe de ser vista como uma via distribuidora e passe a uma estrada ou avenida interna do próprio núcleo urbano, altura em que será dotada de passeios. Mas isso será sempre em função do próprio crescimento da Cidade.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – DAVID MIGUEL FREIRE ANTUNES DE ALMEIDA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de David Miguel Freire Antunes de Almeida, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Quinta dos Padres – Rua Nossa Senhora dos Remédios – lote A4 – 1-C, na Guarda, cujo valor é de 95.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – PEDRO MIGUEL ALVES DA SILVA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Pedro Miguel Alves da Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Escola Secundária da Sé – Urbanização da Senhora dos Remédios – lote BH, na Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – MARISA ANDREIA BRITO PEREIRA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Marisa Andreia Brito Pereira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Corredoura – lote 13-D – 3º Dtº, na Guarda, cujo valor é de 117.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório da comissão de análise das propostas, no qual se propõe a adjudicação da prestação de serviços à firma Marques de Almeida J. Nunes & Vieira Simões, SROC, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara. ----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar definitivamente a prestação de serviços à Firma Marques de Almeida, J. Nunes e V. Simões, SROC, pelo valor anual de 11.040,00 Euros (onze mil e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado ainda submeter à Assembleia Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas.-----

1.5 – CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA – AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício da Agência para a Promoção da Guarda no qual se apresenta uma proposta de instalação de dois quiosques sazonais – de Junho a Outubro, nesta cidade, sendo um no Jardim Frei Pedro e outro na zona da Sé Catedral, conforme indicado em planta anexa, por forma a dinamizar a cidade.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Agência vem solicitar autorização à Câmara para a colocação de dois quiosques, um no Jardim junto à Polícia e outro na zona da Praça Velha, e com estas colocações, propõe-se colocar também, de forma sazonal, um Parque Infantil para a Zona do Jardim e a colocação de mobiliária urbano de suporte no outro, no entanto disse é necessário avaliar esta questão em termos de impacto, e em termos de componentes, quer material, quer imaterial, isto é, eles colocam os parques para atrair as crianças, mas como contrapartida pretendem autorização para colocar também os quiosques para venda de gelados. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que em seu entendimento é a Autarquia quem deve fazer os investimentos nos seus espaços, à Agência cabe, quando muito, desenvolver projectos, os quais poderão ser ou não aprovados pela Autarquia. Concluindo, o Senhor Vereador questionou para quem era o rendimento resultante nos quiosques.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o rendimento dos quiosques é para os promotores que investem nesta actividade sazonal, com a contrapartida. No entanto, a questão que se levantava é a da legalidade da situação. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu ser necessário saber qual a participação da Câmara Municipal na Agência, quais as suas receitas próprias e qual o seu objectivo concreto, até porque estes quiosques vão fazer concorrência a comerciantes que pagam impostos e que obedecem a regras. -----

Nada consta no documento que permita ajuizar a iniciativa.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu não ter dúvidas quanto à legalidade das Agências, até porque as mesmas foram aprovadas por Câmaras, tendo sido criada a figura do Gestor Urbano, foram submetidas a aprovação da Assembleia Municipal, isto em todo o País. -----

A dúvida, disse, coloca-se na forma em que foi apresentada a Proposta e como a mesma se desenvolverá, sendo que, a Câmara, em sua opinião, não tem forma de deliberar sobre estas matérias sem saber se as leis e regras da concorrência estão a ser cumpridas. -----

Concluindo, o Senhor Presidente propôs que se deliberasse retirar o documento para que o mesmo fosse devidamente sustentado por parecer jurídico, por se poder estar a violar as regras da concorrência. -----

A Câmara deliberou retirar este assunto da reunião devendo o documento ser sustentado com parecer jurídico.-----

1.6 – INTERVENÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA – PROGRAMA POLIS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Programa Polis, do seguinte teor: -----

“Assunto: Intervenção no Centro Histórico da Guarda -----

A PolisGuarda – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Guarda, S.A. vem junto de V.Ex.^a, sensibilizá-lo para a possibilidade de esse Executivo poder candidatar a requalificação das restantes artérias do Centro Histórico da Guarda. -----

Tal deve-se ao facto de terem sido colocados à disposição desta Sociedade cerca de 870.200,00 Euros, na CCDRC, via Ministério do Ambiente, devido ao desempenho de execução da PolisGuarda e para aplicação na requalificação do Centro Histórico, no seguimento das intervenções que têm vindo a ser levadas a efeito pela PolisGuarda e pela Autarquia.-----

Estando esta Sociedade em fase de liquidação, não pode proceder à abertura de novos concursos, o que a impossibilita de avançar com este processo de requalificação que, no nosso entender, é fundamental para a já iniciada regeneração do Centro Histórico da Guarda. -----

Não sendo possível esta Sociedade candidatar-se à aplicação da verba disponível, é no entanto viável que seja a Autarquia a fazê-lo. -----

Neste sentido, vimos manifestar a V.Ex.^a todo o apoio por parte da estrutura da PolisGuarda para o despoletar deste processo e reforçar a importância da intervenção que esta candidatura possibilita em termos de Centro Histórico e da aposta em que a Autarquia se tem empenhado em termos de reforço da imagem e da qualidade de vida urbana da cidade da Guarda. -----

Salientamos no entanto a urgência que este processo exige, já que a CCDRC aguarda resposta no sentido de cativação de verbas e do tempo reduzido para a aplicação das mesmas.-----

Neste sentido, permita-nos V.Ex.^a que caso entenda esse Executivo avançar com o processo, alertá-lo para a necessidade de proceder à execução dos projectos que sustentem posteriormente a abertura e concurso de empreitada. -----

Para melhor leitura do processo, junto anexamos Planta com áreas a intervir e trabalhos em causa. Com a plena execução desta candidatura, associada às intervenções já levadas a efeito pela Autarquia, todas as Ruas e Largos no espaço intra-muralhas ficarão requalificados.” -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que no final do ano passado, dado haver abertura financeira para que se pudesse fazer uma candidatura ao 3.º Quadro Comunitário, Eixo B, a mesma foi feita, no âmbito da requalificação das Ruas do Centro Histórico da Guarda, tendo sido aprovada. -----

Ainda que aprovada e desconhecendo-se o valor com que a mesma tinha sido contemplada até há pouco tempo atrás, a Câmara, dada a natureza destas acções, teve de desenvolver o projecto pelo que a proposta que se apresentava era a de que se deliberasse abrir um Concurso Limitado para a elaboração do Projecto a realizar no Centro Histórico. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se existe o Programa Polis XXI, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, esclarecendo que se tratou simplesmente de um acto de gestão, aproveitando a possibilidade de realizar a intervenção ao abrigo do 3.º Quadro Comunitário, - até porque o Polis XXI, nas suas diversas vertentes já não podia realizar esta Candidatura -, foi a Câmara que a apresentou, tendo sido contemplada com a verba de 870.200,00 € - (Oitocentos e Setenta Mil e Duzentos Euros), pelo que como havia já referido e por uma questão de urgência, se propõe a abertura de Concurso Limitado. -----

A Câmara deliberou abrir concurso limitado para elaboração de projecto de recuperação das áreas de intervenção designadas por “Zona A – Zona B – Zona C e Zona D” no Centro Histórico da Guarda. -----

2. CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – INFORMAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DA NATUREZA - “SEMANA DO AMBIENTE” – PROGRAMA E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal, na qual se apresenta o Programa das actividades a levar a efeito na “Semana do Ambiente”, cuja estimativa orçamental se prevê no montante total de 9.155,00 Euros (nove mil cento e cinquenta e cinco euros). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – CERCIG GUARDA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM TORNEIO DE FUTEBOL - ANDORRA - PROJECTO SPECIAL OLYMPICS:-----

Foi presente um ofício da Cercig – Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a participação de algumas crianças daquela instituição no torneio de futebol, integrado no “Projecto Special Olympics” a levar a efeito nos dias 14, 15, 16 e 17 de Junho, em Andorra.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 300,00 Euros (trezentos euros).

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais desta Instituição. -----

2.3 – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE TURISMO - ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES DE PROTECÇÃO A CRIANÇAS E JOVENS – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

No âmbito da realização do Encontro Nacional das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, que terá lugar na cidade da Guarda, nos próximos dias 14 e 15

de Junho, venho por este meio apresentar os custos inerentes à realização do evento acima referido – 4.410,00 Euros (quatro mil quatrocentos e dez euros).-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 4.410,00 Euros (quatro mil quatrocentos e dez euros).-----

2.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE BENESPERA - PEDIDO DE APOIO À CONSTRUÇÃO – APROVEITAMENTO DE ESPAÇO EM EDIFÍCIO: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Benespera, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 35.000,00 Euros, para a instalação de um Centro Pedagógico para criação de espécies cinegéticas em cativeiro, que pretende levar a efeito na cave do edifício sede daquela Associação. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), à medida da disponibilidade financeira.-----

2.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE FAMILICÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – MODERNIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Social de Famalicão no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 10.000,00 Euros para aquisição e instalação de equipamento para o Centro de Dia, para obtenção da licença de utilização e posterior funcionamento das instalações.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros).-----

2.6 – CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE VILA CORTEZ DO MONDEGO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O CAMPO DE FUTEBOL:-----

Foi presente um ofício do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortez do Mondego, no qual se solicita a concessão de um subsídio no montante de 8.125,00 Euros para custear as despesas com as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no campo de jogos, naquela freguesia. -----
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local verifiquei que a bancada não está em perigo iminente de derrocada, no entanto, a necessidade de execução de um muro de suporte ao fundo do talude que sustenta a bancada justifica-se para maior segurança dos espectadores e eventualmente para ampliação da bancada. -----

O tipo de muro de suporte indicado para este local deverá ser em betão armado conforme pormenor em anexo e de acordo com os preços praticados na região, importa em cerca de 8.000,00 Euros (oito mil euros).” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos que disse tratar-se de um pedido de subsídio para obras inadiáveis no C. C. D. R de Vila Cortês, enquadráveis no regulamento existente, ao qual se vai conceder um apoio de 8.000,00 € - (Oito Mil Euros) na requalificação do muro de suporte que está completamente degradado. ---

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 8.000,00 Euros (oito mil euros). -----

2.7 - GRUPO SOCIAL E DESPORTIVO DE QUINTA DE GONÇALO MARTINS - PEDIDO DE APOIO – REALIZAÇÃO DO EVENTO - TODO O TERRENO IBÉRICO: -----

Foi presente um ofício do Grupo Social e Desportivo de Quinta de Gonçalo Martins, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do evento “Todo Terreno Ibérico”, a decorrer nos dias 9 e 10 de Junho, com passagem por algumas localidades do concelho – (5,00 Euros/pessoa, para o almoço e aquisição de 100 cadeiras). -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 3.000,00 Euros (três mil euros). -----

2.8 – NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA - “ III TORNEIO DE TIRO DE AR COMPRIMIDO AO ALVO” – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do “III Torneio de Tiro de Ar Comprimido ao Alvo”, a levar a efeito no dia 30 de Junho do ano corrente, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). -----

2.9 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JULHO/AGOSTO DE 2007 – INFORMAÇÃO DO NAC:-----

Foi presente a proposta de Programação Cultural de Julho/Agosto de 2007, elaborada pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.10 – FEIRA DE S. JOÃO NA GUARDA – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE TURISMO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Como é do conhecimento de V.Ex.^a gostaríamos de realizar a recriação histórica da Feira de S. João na Guarda no século XIX.-----

Após efectuarmos algumas pesquisas tivemos conhecimento de duas empresas de animação turística e organização de eventos que poderiam colaborar com o Serviço

de Turismo nesta iniciativa. Após uma primeira reunião foram solicitados orçamentos a duas empresas os quais anexamos a este documento para análise e superior decisão de V.Ex.^a” -----

Para o efeito junta uma estimativa de custos no montante de 15.450,00 Euros (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu tratar-se de uma Proposta para a recriação e promoção da Tradicional Feira de S. João na Guarda, constando da documentação o projecto que se pretende desenvolver, as participações e os encargos estimados, no valor de 15.450,00 € - (Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Euros). -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que disse tratar-se de uma iniciativa desenvolvida no sentido de dinamizar toda a cidade, com início às 15h00 do dia 23 de Junho, com o espectáculo “Canto da Terra” e que continuará até ao dia 24 de Junho com diversos atractivos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, que se congratulou, dizendo esperar que a Feira tenha a dignidade que sempre teve. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e autorizar as diligências necessárias à sua concretização. -----

2.11 – ESTUDO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA GUARDA - PROJECTO DE CANDIDATURA AO POC – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE TURISMO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O Serviço de Turismo vem submeter à apreciação de V.Ex.^a o Projecto Estudo e Valorização do Património da Guarda, tratando-se de uma candidatura apresentada ao Programa Operacional da Cultura, acção 1 – Obras de Recuperação e de

Valorização de Monumentos, Sítios Históricos e Arqueológicos, sob a medida 1.1 –
Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais. -----

Mais informamos, que uma das componentes do Projecto Estudo e Valorização do
Património da Guarda, designada por: Intervenção na Torre de Menagem e Espaço
Envolvente, já foi submetida à apreciação da Câmara Municipal, encontrando-se
em fase de Concurso Público. -----

Junto anexamos resumo do referido projecto, alvo de candidatura, bem como o
respectivo formulário com componente financeira do mesmo.”-----

Para o efeito junta uma estimativa de custos no montante de 80.120,00 Euros
(oitenta mil cento e vinte euros). -----

Interveio o senhor Vereador Virgílio Bento para dar conhecimento de que a Câmara
fez uma Candidatura ao POC, ao qual foram apresentadas 200 Candidaturas, tendo
a mesma ficado classificada em 1.º lugar a nível nacional e tendo sido aprovada
com um montante de investimento local de cerca de 1.000.000,00 € - (um milhão
de euros) e uma taxa de comparticipação de 62 %, a afectar a dois monumentos
nacionais e dois de interesse público, visando ainda duas áreas fundamentais de
intervenção. -----

A primeira prende-se com o ordenamento, nomeadamente com o retomar da
requalificação paisagística da Torre de Menagem e envolvente, Projecto que foi
elaborado pelos Técnicos da Câmara. A segunda tem a ver com a Arqueologia,
nomeadamente com a recuperação e conservação do “Tintinholho”, que é
monumento nacional, a Póvoa do Mileu, o Jarmelo e as “Fragas”. -----

Fala-se aqui pela primeira vez da cultura Lusitânia, cujo Santuário, se pensa, estará
no “Castelo das Fragas”, sendo que para esta investigação científica se estabeleceu
um acordo de colaboração com equipas do Instituto Alemão. Já no caso do
“Tintinholho”, o acordo de colaboração foi estabelecido com a Universidade de
Coimbra. -----

Fica assim realçada a importância da Guarda e deste Projecto. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto.-----

3. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

3.1 - TAPETE A FRIO PARA AS FREGUESIAS DE POUSADE, GONÇALO E ALDEIA DO BISPO – REQUISIÇÃO DE MATERIAL – DOM: -----

Foi presente uma requisição dos serviços do DOM – Divisão de Vias Municipais, de 30.260 toneladas de tapete a frio para aplicar na reparação de vias e arruamentos nas freguesias a seguir discriminadas: -----

21.500 toneladas – Tapete a frio – arruamentos em Pousade -----

4.730 toneladas – Tapete a frio – arruamentos em Gonçalo -----

4.030 toneladas – Tapete a frio – arruamentos em Aldeia do Bispo. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o documento tinha que ser submetido à reunião porque, em termos contabilísticos e legais, se trata de um apoio atribuído às Juntas de Freguesia. -----

Usou da palavra o Senhor Director do Departamento Financeiro, depois de devidamente autorizado, para esclarecer que, pelos motivos já aduzidos, e em situações similares, era importante saber sobre que gestão estão os bens do domínio público, se das Freguesias ou do Município. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que em termos de afectação das despesas e para a imputação de custos, é necessário determinar e distinguir aquilo que são os encargos Municipais daquilo que são as transferências/custos para terceiros. No fundo é um controlo de custos e uma avaliação com objectividade e racionalidade. -----

A Câmara deliberou adquirir o material, no montante de 1.187,04 Euros (mil cento e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), com vista à sua distribuição e aplicação pelas Juntas de Freguesia indicadas, com imputação de custos pelas respectivas Juntas de Freguesia sob o forma de transferência de capital.-----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MARMELEIRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE PENEDO DA SÉ PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE VALE DAS FERRARIAS: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Marmeleiro, no qual se solicita a cedência do edifício da antiga escola primária de Penedo da Sé, para instalação da sede da Associação Caça e Pesca Vale das Ferrarias, naquela localidade. -----

A Câmara deliberou ceder o edifício pelo prazo de 25 anos. -----

4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ALDEIA DE SANTA MADALENA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência do edifício da antiga escola primária de Aldeia de Santa Madalena, para instalação de um salão de convívio, naquela localidade. -----

A Câmara deliberou ceder o edifício pelo prazo de 25 anos. -----

4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA GARCIA - CALCETAMENTO DE ESPAÇO NO LARGO DA IGREJA - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de calcetamento do espaço no Largo da Igreja (mão de obra), naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local e por indicações do senhor Presidente da Junta de Freguesia, verifiquei que a área a pavimentar é de 40 m², e o custo da mão de obra para a execução desses trabalhos estima-se em 200,00 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 200,00 Euros (duzentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

4.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA SAPADORES FLORESTAIS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades dos Sapadores Florestais, na freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 22.500,00 Euros (vinte e dois mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “ARRANJO DE RUAS NO LOTEAMENTO DA SEARA – VELA”:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Ldª, por contrato n.º 60/04, de 12 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de verificar que os trabalhos referentes aos autos n.ºs 1, 2 e 3 se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2 – SALA DE CULTURA DE FAMALICÃO – AUDITÓRIO – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe cuja estimativa se prevê no montante total de 355.781,50 Euros (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 23 de Maio do corrente ano uma vez que o projecto foi mandado elaborar pela Junta de Freguesia devendo estabelecer-se um protocolo de colaboração para pagamento do mesmo.-----

Deliberou ainda aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra.-----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA NOSSA TERRA FERNÃO JOANES – CONSTRUÇÃO DE LAR E CENTRO DE DIA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de Lar e Centro de Dia que a Associação “Os Amigos da Nossa Terra” de Fernão Joanes, pretende levar a efeito naquela freguesia e no qual se solicita o reconhecimento do interesse municipal neste investimento. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

I – Pretensão: -----

1.1 – Pretende o requerente a aprovação do projecto de arquitectura, bem como o respectivo licenciamento para a realização de obras de construção de um Lar/Centro de Dia. -----

II – Enquadramento em termos de PDM:-----

2.1 – A parcela de terreno objecto da construção pretendida localiza-se em área rural, possuindo, segundo é referido no requerimento, uma área total de 5.305 m²; -

III – Apreciação: -----

3.1 – Nas peças desenhadas apresentadas, embora seja omitida a área do terreno, pode-se concluir que as mesmas não representam uma parcela com a área de 5.305,00 m², conforme é referido pelo requerente; -----

3.2 – A presente pretensão encontra enquadramento legal na alínea c) do N.º1 do artigo 23º do regulamento do PDM. Tendo em conta o tipo de edifício e a sua utilização, numa zona que tende para o envelhecimento da população e dada a falta de equipamentos de apoio à terceira idade junto da sua residência e familiares,

poderá tal pretensão ser considerada de Interesse Municipal, decisão que deverá ser tomada pelo Executivo Camarário; -----

3.3 – Tratando-se de um equipamento/prestação de serviços, a aprovação do projecto de arquitectura carece dos pareceres das autoridades de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Lei n.º370/99, de 18 de Setembro; -----

IV – Conclusão: -----

Para que o processo em questão tenha o desenvolvimento pretendido: -----

a) – Deverá o mesmo ser submetido à consideração do Executivo Municipal, com vista ao reconhecimento de Interesse Municipal. Deverá ainda ser solicitado parecer ao Centro de Saúde e S.N.B.P.C.;-----

b) – Além da apresentação da certidão emitida pela C.R.P., devidamente rectificadas tal como se refere no requerimento, deverá ser apresentada Planta de Localização e Implantação (desenho 1 e 2) por forma a reproduzir a parcela de terreno com a área de 5.305,00 m2. Nas peças desenhadas solicitadas não só deverá ser assinalada a referida área de terreno como é mencionado no requerimento, deverá ainda ser apresentada planta de localização e de também a inscrição das respectivas confrontações.” -----

A Câmara deliberou classificar a obra de Interesse Municipal e dar seguimento ao processo nos termos propostos na informação técnica. -----

6.2 – BRICODIS – DISTRIBUIÇÃO DE BRICOLAGE, S.A – EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente o processo respeitante à instalação de um estabelecimento comercial – ramo não alimentar que a empresa Bricodis – Distribuição de Bricolage, S.A pretende levar a efeito no lote 4 do loteamento licenciado com o alvará n.º8/1976, junto à Av. de S. Miguel, na Guarda, acompanhado de um ofício da Direcção

Regional da Economia do Centro, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a localização deste empreendimento, no âmbito do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 11º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março. -----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do DPU que é do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido formulado pela Direcção Regional da Economia do Centro para que a Câmara Municipal, com base no disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março (*Regime Jurídico do Licenciamento Comercial*), se pronuncie sobre a localização de um estabelecimento de comércio a retalho, não alimentar, com uma área de venda de 2.460,00 m², que a Empresa BRICODIS – Distribuição de Bricolage, S.A. pretende instalar na Cidade da Guarda, mais concretamente junto à Avenida de São Miguel, em terreno que corresponde ao lote nº 4 da operação de loteamento titulada pelo alvará 8/1976 (*emitido pela Câmara Municipal em 6 de Abril de 1976, ao abrigo do regime jurídico dos loteamentos urbanos regulado pelo Decreto Lei nº 46673, de 29 de Novembro de 1965*). -----

II - Nesta fase do procedimento, e nos termos do actual regime do licenciamento comercial, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se sobre a localização pretendida para o mesmo, dado que este, por se enquadrar nas disposições da alínea b) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março (*pertençam a uma mesma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponham, a nível nacional, de uma área de venda acumulada, em funcionamento, igual ou superior 5000 m², independentemente da área de venda dos estabelecimentos*), se encontra sujeito aos procedimentos de autorização e aprovação de localização. -----

III - Analisada a pretensão relativamente ao que se encontra disposto nos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, designadamente quanto ao Plano Director Municipal em vigor e alvará de loteamento 8/1976, bem como quanto ao enquadramento da mesma no âmbito das disposições do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (*Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho*), constata-se:----

1. Na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda integrante do Plano Director Municipal recai sob o terreno em causa a classificação de *indústria* (ou, conforme terminologia do artigo 15º do Regulamento do PDM - *áreas preferenciais para indústria*) e sobre esta classificação encontra-se apenas a anotação de *Loteamento Industrial da Guarda-Gare*; -----

2. Quanto ao alvará 8/1976, o qual titula esta operação de loteamento, verifica-se ser prescrição do mesmo que os lotes criados se destinam à instalação de pequena e média indústria, sendo no entanto de referir estar já em curso, a requerimento do proprietário do lote, um procedimento de alteração às especificações deste alvará de loteamento no sentido de o mesmo passar a permitir os usos de *comércio e serviços* (*o processo presente está instruído com cópia da acta da reunião do Executivo Municipal de 2007-03-28 na qual foi Deliberado proceder à realização de um período de discussão pública no âmbito deste procedimento de alteração*); -----

3. Quanto ao edifício no qual se pretende vir a instalar o estabelecimento comercial, o qual tem subjacente um aumento da área de implantação relativamente ao que inicialmente se verificava no local, a solução proposta não aparenta levantar qualquer questão ao nível do seu enquadramento urbanístico, concluindo-se, em face dos elementos presentes, que se pretende a demolição de umas construções existentes na frente do edifício principal (*as localizadas nas próximas da Av. de São Miguel*), efectuando-se o aumento da área de implantação no sentido longitudinal do lote e para a sua parte posterior.-----

IV - Em síntese: -----

Dado estar em causa a instalação de um estabelecimento de comércio a retalho, a implantar em terreno com boa acessibilidade e cuja dimensão permite a salvaguarda no seu interior das necessidades próprias de estacionamento para esta actividade (*estão previstos 118 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras – pela Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, e dado estar-se em área abrangida por alvará de loteamento, seriam necessários para um ABL de 2460,00 m2, apenas 99 lugares – 1 lugar por cada 25,00 m2 de área de construção de comércio para estabelecimentos entre 1.000,00 m2 e 2.500,00 m2*) bem como ao facto de estar também em curso o necessário procedimento de alteração às especificações do alvará de loteamento, poderá não existir qualquer inconveniente a que, para efeitos dos procedimentos previstos no regime jurídico do licenciamento comercial regulado pela lei nº 12/2004, de 30 de Março, a Câmara Municipal emita um parecer favorável à respectiva localização. -----

No entanto, considera-se que deverá ficar exposto neste parecer, e como condição para a obtenção de qualquer das licenças ou autorizações que sejam necessárias no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor, a obrigatoriedade de ser previamente concluído, e em conformidade com os procedimentos previstos neste regime jurídico, o correspondente procedimento de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará 8/1976, bem como ainda a necessidade de ser devidamente salvaguardado o cumprimento das disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto (normas técnicas sobre acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada).”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos expressos na presente informação técnica. -----

**6.3 – FERNANDO MANUEL PESSOA COSTA – NOVA CONSTRUÇÃO –
PARECER DO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO – CONHECIMENTO:--**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um armazém de arrumos agrícolas e oficina auto, que o senhor Fernando Manuel Pessoa Costa ilegalmente levou a efeito em Valhelhas, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a aprovação do projecto de arquitectura e respectivo licenciamento para conclusão da obra, nos termos previstos no n.º2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do senhor Consultor Jurídico, do seguinte teor: --

PARECER

Atento o parecer de 17 de Abril de 2007 do ICN e ao teor da informação nº76/07/PNSE, verifica-se que o licenciamento camarário da obra foi deferido com base em erro nos pressupostos. No entanto, esse licenciamento caducou. -----

2 – Esse erro nos pressupostos foi criado pelo Parecer favorável de 17 de Agosto de 1998 nos termos do qual se concluíu que a pretensão do requerente se situa no interior do perímetro urbano. -----

3 – O ICN alega que tal Parecer foi prestado com base em informações incorrectas e falsas do requerente. -----

4 – Face à informação Técnica prestada em 23 de Novembro de 2006 e atento o disposto no artº 4º do Dec. Lei 93/90, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Leis 316/90, de 13 de Outubro, Dec. Lei 213/92, de 12 de Outubro e D.L. 79/95, de 20 de Abril e D.L. 203/2002, de 1 de Outubro, nas áreas incluídas em REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em... construção de edifícios ... e destruição do coberto vegetal. -----

5 – Segundo a al. b) daquela informação, verifica-se que “a pretensão está inserida na sua totalidade em área REN e RAN”.-----

6 – Deve, pois, a Câmara Municipal da Guarda deliberar não aprovar o requerido e ordenar a demolição do construído (sendo certo que a respectiva licença caducou) uma vez que a pretensão do requerente viola o disposto no artº 4º do Dec. Lei

93/90, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Leis 316/90, de 13 de Outubro, Dec. Lei 213/92, de 12 de Outubro e D.L. 79/95, de 20 de Abril e D.L. 203/2002, de 1 de Outubro. -----

Além disso sempre a pretensão terá de ser indeferida pelos fundamentos invocados no ponto 3. al. a) da Informação Técnica de 23 de Novembro de 2006. -----

7 – Dessa deliberação deve o requerente ser notificado para se pronunciar em audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 100º e s. do C.P.A.” -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o ICN alega, na documentação constante do Processo, que o requerente prestou falsas declarações, mas que, se calhar, no âmbito do novo PDM, a construção se encontra já no perímetro urbano, tanto mais que dos elementos constantes no mesmo processo, parece que o requerente procurou aproximar-se do perímetro urbano e não fugiu deste. -----

Desta forma, porque a construção parece encontrar-se já no perímetro urbano, porque as cartas com os novos perímetros urbanos estão para consulta às Juntas de Freguesia, porque o Plano de Ordenamento do Novo Parque Natural, em execução, poderá eventualmente contemplar a situação, - pese embora aprovado e definido o Perímetro Urbano, o ICN não ter competências para intervir -, parece de aguardar o decurso de todos os procedimentos, se assim for entendimento de todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara, considerando que estão em fase de consulta as cartas de ordenamento das freguesias; -----

Considerando que se indicia que a localização está dentro do perímetro urbano; -

Deliberou indeferir e aguardar a aprovação dos planos de ordenamento. -----

6.4 – GESTELEC – GESTÃO DE INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDª - EMISSÃO DE PARECER PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à instalação de um Estabelecimento comercial – Ramo alimentar e não alimentar que a empresa Gestelec Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal, Lda. pretende levar a efeito nas instalações da Antiga Fábrica “Gartextil” – lote n.º6, sitas na Av. de São Miguel – Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I – Na sequência do Parecer desfavorável da Câmara Municipal (ver deliberação de 2007-02-28) estão presentes novos elementos contendo uma nova proposta relativa à forma como se pretende proceder às intervenções necessárias no imóvel pré-existente (antiga fábrica da Gartextil). -----

II - De referir que este pedido de aprovação de localização tinha obtido Parecer Desfavorável da Câmara Municipal dado que, nos termos em que o mesmo foi inicialmente proposto, se verificou o desrespeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, das especificações do alvará de loteamento 8/1976, (embora, e quanto à questão do uso dos lotes, este alvará possa ser objecto do correspondendo procedimentos de alteração no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor) bem como ainda do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz”. -----

III –Analisados os elementos presentes considera-se que os mesmos dão resposta às questões levantadas na informação dos Serviços Técnicos de 2007-02-23 relativamente a esta matéria, estando salvaguardada, salvo melhor entendimento, a questão da integração no local e anulada a conflitualidade que se verificava relativamente à zona de intervenção do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz e terrenos confinantes.-----

IV – Nestas condições, e em face dos elementos agora remetidos pela DREC, considera-se que a Câmara Municipal poderá rever a posição anteriormente tomada

na referida reunião e vir a emitir um Parecer Favorável à localização proposta, salvaguardando, no entanto, a necessidade de ser efectuada ao nível do alvará de loteamento, a necessária alteração das suas prescrições para que possam ser posteriormente aprovados os respectivos projectos e emitida a licença de obras necessária.” -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos expressos na presente informação técnica. -----

6.5 - JOSÉ MANUEL CASTRO MANSO – APRECIACÃO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SITIO DA “QUINTA DO BISPO” – TORRÃO - INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente o processo em que o senhor José Manuel Castro Manso solicita informação prévia sobre a operação de loteamento com obras de urbanização que pretende levar a efeito no sítio da Quinta do Bispo – Torrão, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de informação prévia relativo a uma operação de loteamento com obras de urbanização que se pretende levar a efeito em terreno localizado junto ao limite do perímetro urbano da Cidade da Guarda, parcialmente inserido em *área urbana e urbanizável*, conforme o definido na respectiva Carta de Ordenamento integrante do PDM em vigor. -----

II - Pretende-se nesta operação de loteamento a constituição de 7 lotes destinados a moradias unifamiliares, com uma área de implantação total de 700,00 m2 e uma área de construção de habitação acima da cota de soleira de 1500,00 m2 (o pedido é omissivo relativamente a quaisquer outros indicadores ou parâmetros urbanísticos). --

III - Pretende-se também que esta operação de loteamento abranja, para além da parte do terreno que se encontra classificada como *área urbana e urbanizável*, também uma parte do mesmo sobre a qual já recai a classificação de *área rural*.----

IV - Feita a análise da pretensão em função dos elementos presentes e enquadramento legal da mesma no âmbito das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento do PDM e regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor instituído pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, refere-se:-----

1. A instrução do pedido não contempla a indicação dos limites do terreno de acordo com o constante na Certidão da Conservatória do Registo Predial, tal qual se refere no n.º 1 do artigo 33º do Regulamento do PDM; -----

2. A área do terreno que se pretende incluir na operação de loteamento não salvaguarda o cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 36 do regulamento do PDM (margem de adaptação), constatando-se da planta apresentada que a parte do terreno classificada como *área rural*, e que se pretende abranger pela operação de loteamento, excede a limitação resultante da norma regulamentar atrás referida (a área a ampliar não seja superior a 50% da propriedade contida no interior da área urbana e urbanizável). -----

3. O pedido não contempla qualquer referência ao número de lugares de estacionamento necessários, ou sequer à previsão dos mesmos, dimensionados em função dos parâmetros aplicáveis para esta tipologia, de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 12º do regulamento do PDM e, por remissão, da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro; -----

4. Também relativamente à previsão de áreas para *equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva* não é dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 43º do RJUE em vigor (e cumulativamente, também não é dado

cumprimento à Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro), não sendo sequer previstas quaisquer áreas para estas finalidades.-----

5. A localização do polígono de implantação previsto para um dos lotes (não estão numerados) não dá cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 10º do regulamento do PDM no que se refere ao afastamento da construção ao limite lateral do respectivo lote.-----

6. Por último constata-se ainda que o perfil transversal do único arruamento proposto (que segue a directriz de um caminho já existente no local) não salvaguarda também o cumprimento do que se determina na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, relativamente a esta matéria, nem tão pouco se prevê qualquer espaço, ao nível da rede viária, que possibilite realizar manobras de inversão de marcha. -----

V – Em síntese, e face ao exposto, considera-se que o pretendido ao nível do presente pedido de informação prévia não reúne, nos termos em que se encontra proposto e por se verificar o incumprimento de várias disposições legais e regulamentares aplicáveis, quaisquer condições para a sua viabilização pela Câmara Municipal, razão pela qual se propõe que o Executivo Municipal delibere em conformidade. -----

Mais se informa que é possível, numa parte do terreno em causa a realização de uma operação de loteamento, devendo no entanto esta ser projectada de forma a que a área a lotear não ultrapasse, na sua globalidade, o limite imposto pelo artigo 36º do regulamento do PDM em vigor e, nos restantes aspectos, ser salvaguardado o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

A Câmara deliberou indeferir de acordo com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma. -----

7. LOTEAMENTOS

7.1 – LUIS FERNANDES & FERNANDES, LDª - APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO - LOTE N.º 16 - PREDIAL DA CORREDOURA – ALVARÁ 11/96 – URBANIZAÇÃO DE S. MIGUEL DA GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Ldª. levou a efeito na Urbanização de S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º11/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a empresa Luís Fernandes & Fernandes, Ldª, pretende introduzir no lote 16, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Está presente um pedido de alteração das especificações da licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, alteração esta que, após análise do pedido, se verifica consistir na adequação das especificações do alvará (relativamente ao lote nº 16), de forma a que este reflecta efectivamente a área do lote que acabou por resultar no local face às condicionantes colocadas à data de aprovação desta operação de loteamento e que as mesmas se conformem com as características do edifício já anteriormente licenciado para este lote. -----

II - Com efeito, analisado o processo relativo a esta operação de loteamento, e conforme consta do alvará 11/96, verifica-se ter sido condição de aprovação do mesmo, e relativamente ao lote nº 16, que este devesse ser «reduzido em 1,00 no seu cumprimento de modo a não ficar espetado no passeio». Esta condição não teve, no entanto, a devida correspondência nas prescrições deste lote, tendo-se as mesmas mantido até à actualidade sem qualquer alteração.-----

III - Em causa está pois a redução da área do lote de 250,00 m2 para 241,30 m2 e o correspondente acerto, em conformidade com o verificado no local após a

conclusão das obras de urbanização e da obra de edificação do imóvel já construído, das áreas de implantação e de construção, as quais passaram a ser, respectivamente, de 241,30 m² e de 1230,45 m². -----

IV – Atendendo-se à especificidade desta situação, a qual, refira-se apenas resultou de uma condição imposta em 1996 pela Câmara Municipal e transcrita para o alvará de loteamento, não estando por isso em causa qualquer interferência com normas legais ou regulamentares aplicáveis, designadamente com parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território, considera-se que, face ao disposto no n.º 8 do artigo 27.º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho), se está perante uma alteração que poderá ser aprovada pela Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades (não há sequer lugar à fixação de taxas urbanísticas – TMU – por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção). -----

V - Em síntese e face ao exposto considera-se que nada obsta a que a presente alteração seja aprovada pela Câmara Municipal procedendo-se apenas a necessária publicitação da mesma, nos termos do já citado regime jurídico. -----

Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente aditamento ao alvará de loteamento, deve requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações (dado que se trata de um aditamento), a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

8. PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

8.1 – PLANO DE PORMENOR DA ZONA ESTE DE VALE DE ESTRELA (PPZEVE)b – 1.ª FAZE – ENVIO DO PP À CCDRC (DIVISÃO SUB-REGIONAL DA GUARDA):-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Plano de Pormenor da Zona Este de Vale de Estrela (PPZEVE)b - 1ª Fase -Envio do PP à CCDRC (Divisão Sub-Regional da Guarda) -----

Está neste momento presente na Câmara Municipal uma nova versão do Plano de Pormenor referenciado em epígrafe, a qual surge já na sequência dos Pareceres emanados pelas várias Entidades externas à Câmara Municipal e consultadas no âmbito do processo de elaboração deste Plano de Pormenor. -----

Dado que nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial em vigor (Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro) o processo de elaboração dos Planos de Pormenor é objecto de acompanhamento por parte das CCDR's, propõe-se que o Executivo Municipal tome, nesta fase, o devido conhecimento do Documento em presença e Delibere, para efeitos de continuidade do procedimento, remeter o Plano (acompanhado de cópia dos vários Pareceres emanados pelas Entidades externas à Câmara Municipal), aos Serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para a sua Divisão Sub-Regional da Guarda. -----

Propõe-se ainda que, internamente, se proceda também à consulta dos SMAS, DOM e DEM com vista à apreciação desta versão do Plano de Pormenor no âmbito das várias competências destes Serviços e Departamentos da Câmara Municipal (o PP será disponibilizado aos vários serviços em formato digital através da intranet da CM).”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o Plano à C.C.D.R.Centro.--

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 18 a 31 de Maio de 2007. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----